



**Enap**

Escola Nacional de  
Administração Pública

## **Boletim Interno**

*Edição Extraordinária nº 20/2015*



**Enap**

Escola Nacional de Administração Pública  
SAIS – Área 2-A  
70610-900 - Brasília - DF  
Tel.: (61) 2020.3000

***Nelson Barbosa***

Ministro de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

***Gleisson Cardoso Rubin***

Presidente

***Marizaura Reis de Souza Camões***

Diretora de Comunicação e Pesquisa

***Paulo Marques***

Diretor de Desenvolvimento Gerencial

***Cassiano de Souza Alves***

Diretor de Gestão Interna

***Maria Stela Reis***

Diretora de Formação Profissional

# Atos da Diretoria de Gestão Interna

PORTARIAS DE 10 DE JUNHO DE 2015.

**O DIRETOR DE GESTÃO INTERNA DA FUNDAÇÃO ESCOLA NACIONAL DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA – ENAP**, no uso das atribuições que lhe conferem o Estatuto aprovado pelo Decreto nº 6.563, de 11 de setembro de 2008, alterado pelo Decreto nº 8.091, de 03 de setembro de 2013, e a Portaria nº 60, de 15 de abril de 1996, e tendo em vista o disposto no Art. 9º, inciso I da Resolução nº 003, de 18 de março de 2014, publicada no DOU de 20 de março de 2014,

## **RESOLVE:**

Nº 82 - Art. 1º Autorizar o usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade à servidora **ANA CRISTINA SILVA DANTAS**, matrícula SIAPE nº 0666821, Técnico de Nível Superior, Classe “S”, Padrão III, no período de 05/06/2015 a 02/09/2015, referente ao quinquênio de 08/04/1985 a 06/03/1999, com fundamento na redação original do art. 87 de Lei nº 8.112/90, e Resolução do Senado Federal nº 35, de 03/09/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Nº 83 - Art. 1º Autorizar o usufruto de Licença Prêmio por Assiduidade ao servidor **RAIMUNDO NONATO PEREIRA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 0666840, Auxiliar de Serviços Gerais, Classe “S”, Padrão III, no período de 08/06/2015 a 07/07/2015, referente ao quinquênio de 01/09/1984 a 30/08/1989, com fundamento na redação original do art. 87 de Lei nº 8.112/90, e Resolução do Senado Federal nº 35, de 03/09/1999.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CASSIANO DE SOUZA ALVES